



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 994/2005 de 31 DE OUTUBRO DE 2005

EMENTA: Acrescenta o Artigo 51-A a Lei Municipal Nº 764/2001 de 24 de maio de 2001 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

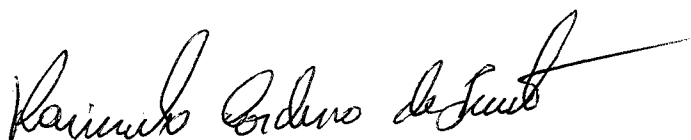
Art. 1º Fica acrescido o artigo 51-A a Lei Municipal Nº 764/2001 de 24 de maio de 2001 que será o seguinte:

“ Art. 51-A – Os servidores públicos municipais da Categoria Funcional, Atividades de Nível Superior – ANS, referentes aos cargos de Médico, Enfermeiro e Dentista, nomeados, serão pagos com recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS), de transferência fundo a fundo, podendo também serem pagos com recursos próprios do Tesouro Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas – CE, 31 de outubro de 2005.


Raimundo Cordeiro de Freitas

Prefeito Municipal